



LEI N. 3.321 /PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 111.820,37** (cento e onze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata nº 001/2012, no valor de R\$ 111.820,37(cento e onze mil e oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), vinculado a C/C 43.513-9, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
04.122.0002.2.0013		AtendServ Administrativo - SEMAD					
	03.92.00	Recursos Exercícios Anteriores – Alienação de Bens					
53	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.129,07				
04.126.0002.2.0014		Ações de Informática - SEMAD					
	03.92.00	Recursos Exercícios Anteriores – Alienação de Bens					
56	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.691,31				
Total							111.820,37

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716